

FABIO PAIXAO DE AZEVEDO

34

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

03

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Física (Pessoa Jurídica

CNPJ

08.549.609/0001-26

Razão Social

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

R

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and a signature that appears to be 'Fabio Paixão de Azevedo'.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08549609000126

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 11:20:16

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Sijene



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 11:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.549.609/0001-26.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.91AB.05DE.1051



REPENSE

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized 'B' and other illegible marks.

A coragem para inovar e a capacidade de se adaptar tornaram-se a tônica não apenas das agências, mas de todo o mundo dos negócios. Por isso, somos cada vez mais flexíveis, viabilizadores e obstinados pela evolução constante, testando novos formatos para nos reinventarmos sempre. Afinal, nós também acreditamos que não existe mais um único formato de agência ou jeito de trabalhar. Podemos atuar como agência especialista ou como agência multidisciplinar, integrando diferentes disciplinas de comunicação. Podemos criar campanhas institucionais, voltadas para a construção de marcas e posicionamentos, mas também campanhas 100% voltadas para vendas e performance, ancoradas e impulsionadas pelas tecnologias mais recentes. Podemos trabalhar com processos convencionais, mas utilizamos, com cada vez mais frequência, novas metodologias ágeis e colaborativas. Podemos atuar com a nossa equipe própria, mas também com empresas parceiras e até mesmo com outras agências. Podemos operar em nossa sede própria, mas também dentro da empresa de cada cliente com células customizadas para suas necessidades. De um jeito ou de outro, para cada cliente, continuaremos sendo o parceiro que ele precisa, sem fórmulas prontas ou modelos engessados, preservando a nossa reputação de agência comprometida, entusiasta e que “faz acontecer” com qualidade, ética e cuidado em suas relações. Sem jamais esquecer que a busca diária pela melhor ideia é o que deve nos mover e que o nosso maior compromisso é com a **criatividade eficaz**: inspirada pela estratégia, direcionada por dados e voltada para resultados. Afinal, ideias devem emocionar, entreter e engajar, mas, acima de tudo, fazer a diferença para o resultado dos nossos clientes e para um mundo cada vez melhor.

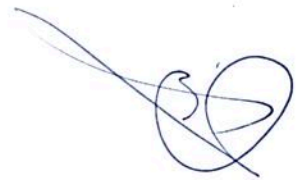


REPENSE

REPENSE

AGÊNCIA REPENSE
DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO

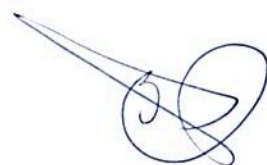
REPENSE



REPENSE

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REPENSE



JUCESP
05 08 19



JUCESP PROTOCOLO
0.788.676/19-2



R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ nº 08.549.609/0001-26
NIRE nº 35221509771

Instrumento Particular da 13ª Alteração Contratual

1 - OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 427.721- Ministério da Marinha - Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.819.267-05, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100;

2 - FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.975.638-2- Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 544.394.267-00, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, 234, apto 103, Leblon, CEP 22440-000;

3 - LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.490.951- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 094.168.138-69, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 3396, apto 94, Cerqueira Cesar, CEP 01416-000.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35221509771 em 19/07/2007 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.549.609/0001-26.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, convencionando como se segue:

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Otávio, Flávia, Luna, and others.]

EM BRANCO

10/10/2014

JUCESP
05 08 19

DELIBERAÇÕES

1 - **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO** - Decidem os sócios alterar o endereço da Sociedade para: **Rua Girassol, 285, cjto 22, Vila Madalena, CEP 05433-000, São Paulo/SP.**

2 - **ALTERAÇÃO DO DOMÍLIO DO SÓCIO OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS**, para **Rua Oscar Freire, 1399, apto 132, Pinheiros, CEP 05409-010, São Paulo/SP.**

3 - **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO**, anteriormente localizada na Rua Marques de São Vicente, 99, 2º andar, Gávea, CEP 22451-041, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0002-07, que passará a ser na **Rua Visconde de Pirajá, 495, 11º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-002.**

4 - **NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** - Visando dotar a Sociedade de um novo instrumento jurídico atualizado que incorpore as deliberações acima, os sócios decidem **consolidar e dar nova redação** ao Contrato Social, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, ficando convencionado o quanto segue:

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ nº 08.549.609/0001-26
NIRE nº 35221509771

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e Sede

1.1 - A Sociedade Empresária Limitada adota o nome empresarial de **R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, e tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Girassol, 285, cjto 22, Vila Madalena, CEP 05433-000.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

10/10/2010
10/10/2010

JUCESP
05 08 18

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1 - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País, por deliberação dos sócios.

2.2 - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- i) Na Rua Visconde de Pirajá, 495, 11º andar, Ipanema, CEP 22410-002, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0002-07.
- ii) Na Rua Bruno Figueira, 1.643, Bigorriho, CEP 80730-380, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0003-98.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 - A Sociedade possui como objeto social a prestação de serviços de agência de publicidade, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, comunicação e marketing; e a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

Cláusula Quarta - Do Início e Prazo de Duração

4.1 - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Do Capital Social

5.1 - O Capital Social é de R\$ 2.599.074,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro reais), representado por 2.599.074 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte proporção:

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



EM BRANCO

L. 12/11/1978

JUCESP
05 08 19

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
1 - OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS	2.079.260	2.079.260,00
2 - FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS	259.907	259.907,00
3 - LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES	259.907	259.907,00
TOTAL	2.599.074	2.599.074,00

5.2 - A qualquer tempo ou época, somente por deliberação dos sócios detentores de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei ou neste Contrato, aumentar seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

5.3 - Pode a Sociedade reduzir o capital social, mediante a correspondente alteração do contrato social, nos termos permitidos em lei.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

6.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. As quotas do capital social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora dessas quotas para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso do Nome Empresarial

7.1 - Nos termos do Código Civil, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, constituídos pela Sociedade.

7.2 - A Administração será exercida, pelo sócio **OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS**, na condição de Diretor Presidente, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

7.3 - O administrador e os procuradores poderão em conjunto: (a) representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.

JUCESP
05 08 19

de sócios; (c) assinar duplicatas e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

7.4 - Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

- i) Por 02 (dois) administradores da Sociedade, em conjunto; ou
- ii) Por 01 (um) administrador da Sociedade, em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade com poderes específicos.

7.5 - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente conforme o disposto na alínea "a" do item 7.3 acima e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

7.6 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, salvo se expressamente aprovado por sócios que representem a totalidade do Capital Social.

Cláusula Oitava - Do Pro Labore

8.1 - O Administrador, quando no efetivo exercício da administração da Sociedade, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será determinado mediante deliberação dos sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social, e será levada à conta das despesas gerais da Sociedade.

Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 - No dia 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão o levantamento do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do Capital Social que detiverem, ou de outra forma, por deliberação dos sócios.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



EM BRANCO



WUCESSP
05 08 19

9.2 - A Sociedade, no interesse dos sócios representando a maioria do Capital Social, poderá levantar balancetes ou balanços intermediários em qualquer data do exercício social e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros.

9.3 - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo(s) Administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima - Da Cessão e Transferência das Quotas

10.1 - As quotas de Capital Social são indivisíveis perante a Sociedade e a terceiros, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em condições de igualdade e preço, terão sempre o direito de preferência, caso queira adquiri-las. O sócio que pretende ceder ou transferir todas as partes de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da Sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

10.2 - O(s) sócio(s) que pretender(em) ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre as mesmas a qualquer título, deverá(ão) oferecê-las aos demais sócios, por escrito, dando o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, identificando a quantidade de quotas que pretende(m) ceder, transferir e/ ou alienar, assim como os direitos, o preço e as condições de pagamento.

10.3 - Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não tendo havido qualquer manifestação, ou havendo interesse em apenas parte delas, o(s) sócio(s) que pretender(em) ceder, transferir ou alienar sua participação societária, total ou parcialmente, poderá(ão) fazê-lo a terceiros, desde que obedecendo às condições identificadas nas cartas remetidas aos demais sócios.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento, Incapacidade, Falência e Sucessão

11.1 - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de sócio pessoa física, será realizado, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, um balanço patrimonial especial, em que serão apurados os direitos próprios de seus herdeiros, meeiros ou representantes legais. Convindo ao sócio remanescente e

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

10/10/11

DUCEAP
05 08 19

concordando os herdeiros e meeiros do falecido, depois de concluído o inventário, e os representantes legais do incapaz, será efetuada Alteração Contratual com a inclusão destes na Sociedade.

11.2 - Não havendo interesse dos herdeiros, meeiros ou representantes legais do sócio falecido ou incapaz em ingressar na Sociedade, ou não concordando os sócios remanescentes com a integração destes no quadro social, seus respectivos direitos serão apurados em balanço patrimonial especial a que se refere o *caput* do presente, e pagos em moeda corrente, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM (FGV) na menor periodicidade permitida por lei, ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço patrimonial especial e, as demais, na mesma data dos meses subsequentes.

11.3 - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresa individual, EIRELI ou extinta.

Cláusula Décima Segunda - Da Deliberação Social

12.1 - As deliberações sociais serão tomadas sempre por Reunião de Sócios, a ser convocada previamente, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

12.2 - As convocações das Reuniões dos Sócios serão feitas por meio de carta registrada, telegrama, por *e-mail*, ou por qualquer outro meio ou forma que comprove o envio e o teor da convocação.

12.3 - A Reunião dos Sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.708 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

12.4 - Os sócios poderão deliberar em Reuniões, ressalvadas as obrigações legais, sobre as matérias abaixo, observando os quoruns mínimos respectivos:

- a) tomar as contas do(s) Administrador(es), deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do Exercício e referendar os lucros eventualmente distribuídos ou decidir sobre sua destinação;

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



JUCESP
05 08 19

- b) designar novo(s) Administrador(es), quando for o caso;
- c) deliberar sobre os negócios sociais, incluindo a recomendação sobre a administração geral da Sociedade;
- d) tratar de qualquer outro assunto relativo à Ordem do Dia.

12.5 - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião, os documentos mencionados na alínea "a" do item 12.4 deverão ser colocados, por escrito e com prova de recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

12.6 - O anúncio de convocação da Reunião de Sócios deverá ser publicado, no mínimo, por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação, devendo transcorrer, entre a data da primeira publicação e a da realização da Reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores.

12.7 - As formalidades previstas para a convocação da Reunião são dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, da data e da ordem do dia.

12.8 - A Reunião de Sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número.

12.9 - A Reunião de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e, dos trabalhos, será lavrada a ata correspondente no Livro de Atas das Reuniões de Sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da Reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

12.10 - Conforme a matéria objeto de deliberação dos sócios, o quorum será o seguinte:

a. unanimidade de votos:

- Designação de administrador não sócio (capital não integralizado).

b. no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social:

- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, dissolução ou cessão de liquidação;
- Cessão de quotas a estranhos.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature that appears to be 'Flávia', and several other initials and marks.

EM BRANCO

11/11/2011

JUCESP
05 08 19

c. no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social:

- Destituição de administrador sócio;
- Designação de administrador não sócio (capital integralizado).

d. no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social:

- Designação de administrador (quando feita em ato separado);
- Destituição de administrador;
- Modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- Pedido de recuperação judicial e extrajudicial.
- Exclusão de sócios;

e. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salve se lei prever maior quórum:

- Nomeação e destituição dos liquidantes da Sociedade;
- Aprovação das contas dos administradores.

12.11 - Cada quota dá a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Décima Terceira - Das Hipóteses de Exclusão de Sócios

13.1 - Qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, nas seguintes hipóteses:

- a. má conduta, que reflita na credibilidade da empresa no mercado e/ ou junto aos seus clientes;
- b. que descumprir as decisões das Reuniões dos Sócios;
- c. outras hipóteses previstas em legislação específica;

13.2 - A exclusão de que trata esta Cláusula será determinada em Reunião dos Sócios convocada para essa finalidade, observadas as disposições do Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à Reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

13.3 - O valor das quotas do sócio porventura excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro, dentro de 90 (noventa dias), com base na situação

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.



JUCESP
05 08 19

patrimonial da Sociedade na data da Reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida Reunião.

13.4 - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do Capital Social, conforme a deliberação da maioria, na mesma Reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução da Sociedade

14.1 - Na dissolução ou liquidação da Sociedade, nos casos previstos em lei ou por consenso dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, os mesmos estabelecerão o modo de dissolução ou liquidação, bem como a investidura do liquidante, sócio ou não, o qual administrará a Sociedade durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos aos sócios. Nessas hipóteses, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas do Capital Social.

Cláusula Décima Quinta - Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

15.1 - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do referido Código, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

16.1 - Fica eleito o Foro na Capital do Estado de São Paulo/SP para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

10



EM BRANCO

10/10/2010

10/10/2010

JUCESP
05 08 19

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.


São Paulo (SP), 07 de Março de 2019.



OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS


FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS

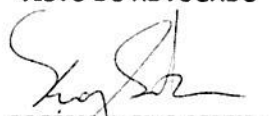

LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES

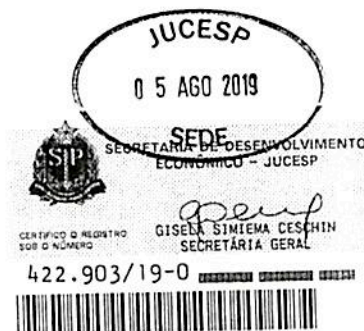
Testemunhas


LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO
RG n.º 17.890.632-3-SSP/SP
CPF n.º 071.955.238-96


EDSON SIMÃO DIAS
RG n.º 12.775.715-6-SSP/SP
CPF n.º 014.613.368-48

VISTO DO ADVOGADO


ROGÉRIO ALEIXO PEREIRA
OAB/SP n.º 152.075



JUCESP

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

11



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



744C456B

Osvaldo Cordeiro

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEBENAL 50.429.122-1 2 via-R DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2019

NOME
OTAVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS

FILIAÇÃO
**LICINIO CORRÊA DIAS FILHO
LUIZA BEATRIZ CARNEIRO CORRÊA DIAS**

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO
02/12/1972

DDC ORIGEM
RIO DE JANEIRO-RJ RIO DE JANEIRO GN:LV.A608/FLS.214 / N.230033

CPF
014819267/05

Mitaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório URGO SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO,
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE
COM O ORIGINAL. DOU PE.

S. Paulo 15 A60. 2019

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4509
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60



EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

Handwritten scribbles and faint markings in the upper left quadrant.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten mark or signature at the bottom left.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1509433521

NOME
 LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 16490951 SSP/SP

CPF
 094.168.138-69

DATA NASCIMENTO
 25/12/1966

FILIAÇÃO
 LOURIVAL MANOEL DE MAC
 EDO
 IRENE ALVES DE MACEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02821834060 19/08/2022 24/10/1985



OBSERVAÇÕES
 A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1509433521

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SÃO PAULO, SP 21/08/2017

46314512658
 SPB67503491

SÃO PAULO

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo
 Bel. OSVALDO CANHECO TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentica a
 cópia reprográfica que contém
 original apresentado, dou

Colégio Notarial
 do Brasil
 São Paulo
 113455
 AUTENTICAÇÃO
 AU1038BD0803207

S. PAULO-SP 23 Ago. 2011

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
 Escrevente Autorizado
 Valor pago pelo ato R\$ 3,60

(Handwritten signatures and marks)

EM BRANCO

REPENSE

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA




REPENSE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.549.609/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2006
NOME EMPRESARIAL R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GIRASSOL	NUMERO 285	COMPLEMENTO CONJ 22
CEP 05.433-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MADALENA	MUNICIPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@REPENSE.COM.BR	TELEFONE (11) 3097-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 14:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.549.609/0001-26

C.C.M: 3.663.036-5

Contribuinte : R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : Avenida PAULISTA 1374 12º andar
Bairro : Bela Vista
CEP : 01310-100
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 19/07/2007
Data de Inscrição : 23/08/2007
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 009.028.0004-3
Última Atualização Cadastral : 31/01/2019

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7311-4/00	Agências de publicidade	Principal	28/03/2018
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	28/03/2018
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	28/03/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	19/07/2007	ISS	5	
6394	28/03/2018	ISS	5	
32409	28/03/2018	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.549.609/0001-26

C.C.M: 3.663.036-5



Expedida em 12/08/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f6GPe3o7**

Data de validade: **12/11/2019**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 08.549.609/0001-26

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 08.549.609/0001-26 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadensp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 14/08/2019 16:28:31

Código de controle da certidão: 2d1ed9a9-f7c0-4c02-9b7b-c7e6a1c7f731

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA.
CNPJ: 08.549.609/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:25 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: **3F07.E75B.D449.602F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0202597 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 08.549.609/

Contribuinte: R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Liberação: 29/03/2019

Validade: 25/09/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.663.036-5- Início atv :19/07/2007 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 14:51:21 horas do dia 12/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BA7F4989

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.549.609/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19080051932-89

Data e hora da emissão 12/08/2019 14:53:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 248-01.178.962/2019
NOME : NAO CADASTRADO
ENDEREÇO : NAO CADASTRADO
CIDADE : NAO CADASTRADO
CPF :
CNPJ : 08.549.609/0001-26
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Novembro de 2019.

Brasília, 14 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:32:59 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.549.609/0001-26

Razão Social:R COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Endereço: AV PAULISTA 1374 ANDAR 12 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2019 a 05/09/2019

Certificação Número: 2019080702312853849352

Informação obtida em 12/08/2019 14:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.549.609/0001-26

Certidão n°: 179918246/2019

Expedição: 12/08/2019, às 14:57:59

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. COMUNICACAO E MARKETING LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.549.609/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPENSE

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REPENSE

REPENSE

**ATESTADOS
DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive or a similar script.

REPENSE

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, a quem interessar possa, que a empresa **REPENSE COMUNICAÇÃO** realiza, desde **01 de agosto de 2013**, com elevada qualidade e competência, a prestação de serviços técnicos de agência de comunicação digital ao cliente DAF sempre atendendo às necessidades da organização. O trabalho desenvolvido confere no atendimento permanente de demandas de comunicação no que se refere aos serviços prestados de **Design, Planejamento Estratégico, Planejamento Tático, Conteúdo, Peças Digitais, Vídeo, Redes Sociais, Métricas e Avaliações** e demais serviços estratégicos de comunicação digital para a marca.

Declaro, ainda, que todos os serviços prestados atenderam à expectativa do cliente e além disso, a **REPENSE COMUNICAÇÃO** disponibilizou todo apoio e suporte para realizar os serviços prestados listados acima.

Em relação a todos os serviços solicitados, a equipe sempre obteve resultados satisfatórios. Além disso, os profissionais colocados à disposição do cliente são adequadamente qualificados e capacitados para exercer suas funções, com grau de escolaridade e experiência compatíveis com as atividades exercidas.

Contratada: **R. Comunicação e Marketing Ltda** – CNPJ 08.549.609/0001-26;
Rua Girassol, 285 – Vila Madalena – São Paulo – CEP 05433-000

Contratante: **DAF Caminhões Brasil Industria Ltda.** – CNPJ 13.114.506/0001-73;
Rodovia PR 151, Km 318 – Leste – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84043-460

Data de término do contrato: **em vigor.**

Local de execução: **nas dependências da contratada.**

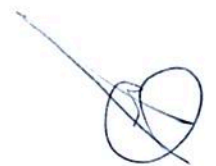
São Paulo, 15 de agosto de 2019.

Rubia C. Ribeiro
Rubia Caroline Ribeiro
Gerente de Comunicação e Marketing
DAF Caminhões Brasil

22/08/2019

DADOS DO CLIENTE

Rubia Ribeiro
Gerente de Marketing
Rubia.Caroline.Ribeiro@daftrucks.com
(42) 99135-2560



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, a quem interessar possa, que a empresa **REPENSE COMUNICAÇÃO** realiza, desde **20 de setembro de 2018**, com elevada qualidade e competência, a prestação de serviços técnicos de agência de comunicação ao cliente **Santa Marcelina** sempre atendendo às necessidades da organização. O trabalho desenvolvido confere no atendimento permanente de demandas de comunicação que se refere aos serviços prestados de **Design, Planejamento Estratégico, Planejamento Tático, Conteúdo, Peças Digitais, Vídeo, Redes Sociais, Métricas e Avaliações** e demais serviços estratégicos de comunicação digital para a marca.

Declaro, ainda, que todos os serviços prestados atenderam à expectativa do cliente e, além disso, a **REPENSE COMUNICAÇÃO** disponibilizou todo apoio e suporte para realizar os serviços prestados listados acima.

Em relação a todos os serviços solicitados, a equipe sempre obteve resultados satisfatórios. Além disso, os profissionais colocados à disposição do cliente são adequadamente qualificados e capacitados para exercer suas funções, com grau de escolaridade e experiência compatíveis com as atividades exercidas.

Contratada: **R. Comunicação e Marketing Ltda** – CNPJ 08.549.609/0001-26; Rua Girassol, 285 – Vila Madalena – São Paulo – CEP 05433-000

Contratante: **Associação Santa Marcelina** – CNPJ 60.742.855/0001-10; Rua Itapicuru, 112 – Perdizes – São Paulo – São Paulo – CEP 05006-000

Data de término do contrato: **em vigor.**

Local de execução: **nas dependências da contratada.**

São Paulo, 15 de agosto de 2019.



DADOS DO CLIENTE

Leonardo Ferraz
Gerente de Marketing
leonardo.ferraz@santamarcelina.edu.br
(11) 98555-1006



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, a quem interessar possa, que a empresa **REPENSE COMUNICAÇÃO** realiza, desde **01 de outubro de 2018**, com elevada qualidade e competência, a prestação de serviços técnicos de agência de comunicação ao cliente **MONDIAL** sempre atendendo as necessidades da organização. O trabalho desenvolvido confere no atendimento permanente de demandas de comunicação, e atendendo aos serviços prestados de **Design, Planejamento Estratégico, Planejamento Tático, Conteúdo, Peças Digitais, Vídeo, Redes Sociais, Métricas e Avaliações**, e demais serviços estratégicos de comunicação digital para a marca, inclusive: prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital; criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do **MONDIAL**, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.

Declaro, ainda, que todos os serviços prestados atenderam a expectativa do cliente, e além disso, a **REPENSE COMUNICAÇÃO** disponibilizou todo apoio e suporte para realizar os serviços prestados listados acima.

Em relação a todos os serviços solicitados, a equipe sempre obteve resultados satisfatórios. Além disso, os profissionais, colocados a disposição do cliente são adequadamente qualificados e capacitados para exercer suas funções, com grau de escolaridade e experiência compatíveis com as atividades exercidas.

Contratada: **R. Comunicação e Marketing Ltda** – CNPJ 08.549.609/0001-26 ;
Rua Girassol, 285 – Vila Madalena – São Paulo – CEP 05433-000

Contratante: **Mk Eletrodomésticos Mondial SA** – CNPJ 07.666.567/0003-02 ;
Alameda Araguaia 2044 – Torre 2, 4 andar – Alphaville – Barueri – São Paulo – CEP 06455-000

Data de término do contrato: **Em vigor**

Local de execução: **nas dependências da contratada**

São Paulo, 15 de agosto de 2019.



DADOS DO CLIENTE

Leticia Feliciano
Coordenadora de Marketing
leticia.feliciano@emondial.com
(11) 99619-7223

Mk Eletrodomésticos Mondial SA – CNPJ 07.666.567/0003-02 ; Alameda Araguaia 2044 – Torre 2, 4 andar – Alphaville – Barueri – São Paulo – CEP 06455-000

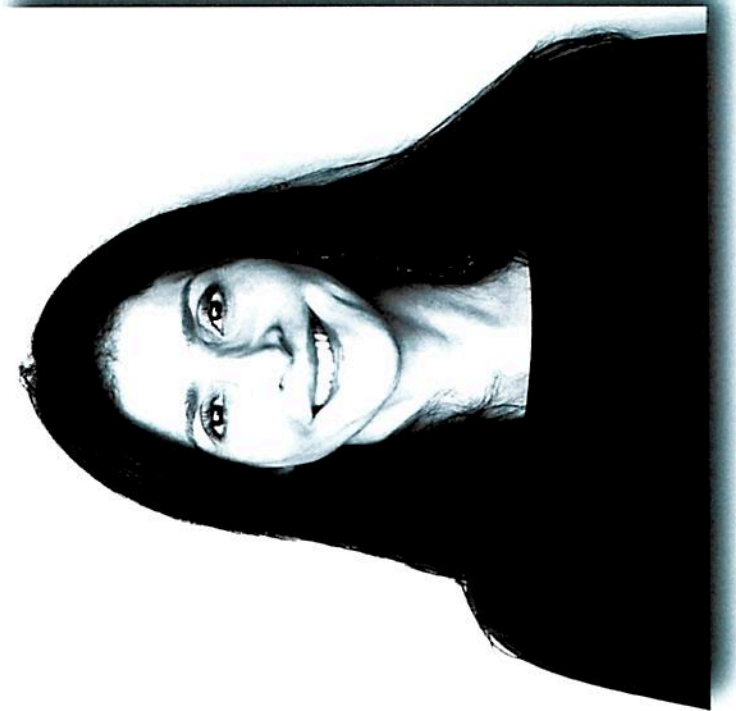
REPENSE

PROFISSIONAL
(COMPROVAÇÃO)

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned in the lower right area of the page.

REPENSE

LUNA GUTIERRES **SÓCIA FUNDADORA/VP** **ATENDIMENTO & PLANEJAMENTO**



Mestre em Big Data pela PUC de São Paulo no programa Tecnologia de Inteligência e Design Digital. Sua trajetória contempla experiência em Atendimento, Planejamento e Direção Geral de diferentes perfis de agências, Multinacionais do grupo WPP, como Grey, JWT e Ogilvy, além de agências independentes – como a Souza Aranha e Salém, onde iniciou sua carreira – e a REPENSE, onde é sócia fundadora. Tem importante vivência acadêmica na ESPM e na Fundace/USP e é coordenadora de marketing digital da FIAP, com expressiva experiência em Planejamento Estratégico de Comunicação Integrada; CRM, marketing direto, propaganda e marketing digital, com ênfase recente para Mídias Sociais.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



PUC-SP

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado
no Programa de Estudos Pós-Graduados em Tecnologias da Inteligência e
Design Digital, em 19 de setembro de 2017, confere o título de


Mestra a

Luna Reide Macedo Gutierrez


brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de dezembro de 1966, RG 16.490.9511-5 - SP

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de março de 2018.


Cardenal Dom Odilo Pedro Scherer
Grão Chanceler

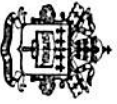

Prof. Dra. Maria Amália Pie Abib Andery
Reitora


Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca
Pró-Reitor de Pós-Graduação

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 22 JAN. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIRO
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4541
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,6


11120 SAOP
AUTENTICAÇÃO
AU1047BE0886015
Título Reide Macedo Gutierrez
Diplomada
VAMPRE
dos Santos Moreira
AUTORIZADO

Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 656/17, publicada no D.O.U. 23/05/2017. Republicada em 27/07/2017.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO**
Secretaria de Administração Escolar

Diploma registrado sob n.º 88114,
Processo n.º 20173946,
nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96.
São Paulo, 05 de março de 2018.

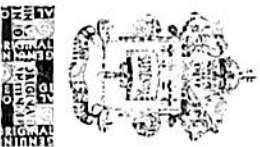
De acordo,


Maguina Rodna Brandt
Coordenadora da Secretaria
de Administração Escolar

Suely Pereira Alves de Almeida
Supervisora Acadêmica
Secretaria de Administração Escolar
SAE - PUC/SP

14º TABELAÇÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 22 JAN. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,50

14º TABELAÇÃO - VAMPRE
Regina de Oliveira dos Santos Moreira
Escritora
do B. SÃO PAULO
111229
AUTENTICAÇÃO
A U 10478E086017





JUCESP
06 08 19



JUCESP PROTOCOLO
0.788.676/19-2



R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ nº 08.549.609/0001-26
NIRE nº 35221509771

Instrumento Particular da 13ª Alteração Contratual

1 - OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 427.721- Ministério da Marinha - Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.819.267-05, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100;

2 - FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.975.638-2- Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 544.394.267-00, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, 234, apto 103, Leblon, CEP 22440-000;

3 - LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.490.951- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 094.168.138-69, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 3396, apto 94, Cerqueira Cesar, CEP 01416-000.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35221509771 em 19/07/2007 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.549.609/0001-26.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, convencionando como se segue:

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Contrato Social Consolidado.

JUCESP
05 08 19

DELIBERAÇÕES

1 - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO - Decidem os sócios alterar o endereço da Sociedade para: **Rua Girassol, 285, cjto 22, Vila Madalena, CEP 05433-000, São Paulo/SP.**

2 - ALTERAÇÃO DO DOMÍLIO DO SÓCIO OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS, para **Rua Oscar Freire, 1399, apto 132, Pinheiros, CEP 05409-010, São Paulo/SP.**

3 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, anteriormente localizada na Rua Marques de São Vicente, 99, 2º andar, Gávea, CEP 22451-041, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0002-07, que passará a ser na **Rua Visconde de Pirajá, 495, 11º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-002.**

4 - NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Visando dotar a Sociedade de um novo instrumento jurídico atualizado que incorpore as deliberações acima, os sócios decidem **consolidar e dar nova redação** ao Contrato Social, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, ficando convencionado o quanto segue:

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ nº 08.549.609/0001-26
NIRE nº 35221509771

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e Sede

1.1 - A Sociedade Empresária Limitada adota o nome empresarial de **R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, e tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Girassol, 285, cjto 22, Vila Madalena, CEP 05433-000.

DUCESP
05 08 19

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1 - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País, por deliberação dos sócios.

2.2 - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- i) Na Rua Visconde de Pirajá, 495, 11º andar, Ipanema, CEP 22410-002, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0002-07.
- ii) Na Rua Bruno Figueira, 1.643, Bigorrilho, CEP 80730-380, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.609/0003-98.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 - A Sociedade possui como objeto social a prestação de serviços de agência de publicidade, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, comunicação e marketing; e a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

Cláusula Quarta - Do Início e Prazo de Duração

4.1 - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Do Capital Social

5.1 - O Capital Social é de R\$ 2.599.074,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro reais), representado por 2.599.074 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setenta e quatro) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte proporção:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
1 - OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS	2.079.260	2.079.260,00
2 - FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS	259.907	259.907,00
3 - LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES	259.907	259.907,00
TOTAL	2.599.074	2.599.074,00

5.2 - A qualquer tempo ou época, somente por deliberação dos sócios detentores de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei ou neste Contrato, aumentar seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

5.3 - Pode a Sociedade reduzir o capital social, mediante a correspondente alteração do contrato social, nos termos permitidos em lei.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

6.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. As quotas do capital social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora dessas quotas para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso do Nome Empresarial

7.1 - Nos termos do Código Civil, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, constituídos pela Sociedade.

7.2 - A Administração será exercida, pelo sócio **OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS**, na condição de Diretor Presidente, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

7.3 - O administrador e os procuradores poderão em conjunto: (a) representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões

JUL 15 14
09:00:19

de sócios; (c) assinar duplicatas e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

7.4 - Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

- i) Por 02 (dois) administradores da Sociedade, em conjunto; ou
- ii) Por 01 (um) administrador da Sociedade, em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade com poderes específicos.

7.5 - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente conforme o disposto na alínea "a" do item 7.3 acima e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

7.6 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, salvo se expressamente aprovado por sócios que representem a totalidade do Capital Social.

Cláusula Oitava - Do Pro Labore

8.1 - O Administrador, quando no efetivo exercício da administração da Sociedade, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será determinado mediante deliberação dos sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social, e será levada à conta das despesas gerais da Sociedade.

Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 - No dia 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão o levantamento do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do Capital Social que detiverem, ou de outra forma, por deliberação dos sócios.

9.2 - A Sociedade, no interesse dos sócios representando a maioria do Capital Social, poderá levantar balancetes ou balanços intermediários em qualquer data do exercício social e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros.

9.3 - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo(s) Administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima - Da Cessão e Transferência das Quotas

10.1 - As quotas de Capital Social são indivisíveis perante a Sociedade e a terceiros, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em condições de igualdade e preço, terão sempre o direito de preferência, caso queira adquiri-las. O sócio que pretende ceder ou transferir todas as partes de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da Sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

10.2 - O(s) sócio(s) que pretender(em) ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre as mesmas a qualquer título, deverá(ão) oferecê-las aos demais sócios, por escrito, dando o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, identificando a quantidade de quotas que pretende(m) ceder, transferir e/ ou alienar, assim como os direitos, o preço e as condições de pagamento.

10.3 - Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não tendo havido qualquer manifestação, ou havendo interesse em apenas parte delas, o(s) sócio(s) que pretender(em) ceder, transferir ou alienar sua participação societária, total ou parcialmente, poderá(ão) fazê-lo a terceiros, desde que obedecendo às condições identificadas nas cartas remetidas aos demais sócios.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento, Incapacidade, Falência e Sucessão

11.1 - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de sócio pessoa física, será realizado, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, um balanço patrimonial especial, em que serão apurados os direitos próprios de seus herdeiros, meeiros ou representantes legais. Convindo ao sócio remanescente e

DUPLICATA
05/08/18

concordando os herdeiros e meeiros do falecido, depois de concluído o inventário, e os representantes legais do incapaz, será efetuada Alteração Contratual com a inclusão destes na Sociedade.

11.2 - Não havendo interesse dos herdeiros, meeiros ou representantes legais do sócio falecido ou incapaz em ingressar na Sociedade, ou não concordando os sócios remanescentes com a integração destes no quadro social, seus respectivos direitos serão apurados em balanço patrimonial especial a que se refere o *caput* do presente, e pagos em moeda corrente, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM (FGV) na menor periodicidade permitida por lei, ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço patrimonial especial e, as demais, na mesma data dos meses subseqüentes.

11.3 - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresa individual, EIRELI ou extinta.

Cláusula Décima Segunda - Da Deliberação Social

12.1 - As deliberações sociais serão tomadas sempre por Reunião de Sócios, a ser convocada previamente, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

12.2 - As convocações das Reuniões dos Sócios serão feitas por meio de carta registrada, telegrama, por *e-mail*, ou por qualquer outro meio ou forma que comprove o envio e o teor da convocação.

12.3 - A Reunião dos Sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.708 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

12.4 - Os sócios poderão deliberar em Reuniões, ressalvadas as obrigações legais, sobre as matérias abaixo, observando os quoruns mínimos respectivos:

- a) tomar as contas do(s) Administrador(es), deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do Exercício e referendar os lucros eventualmente distribuídos ou decidir sobre sua destinação;

- b) designar novo(s) Administrador(es), quando for o caso;
- c) deliberar sobre os negócios sociais, incluindo a recomendação sobre a administração geral da Sociedade;
- d) tratar de qualquer outro assunto relativo à Ordem do Dia.

12.5 - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião, os documentos mencionados na alínea "a" do item 12.4 deverão ser colocados, por escrito e com prova de recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

12.6 - O anúncio de convocação da Reunião de Sócios deverá ser publicado, no mínimo, por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação, devendo transcorrer, entre a data da primeira publicação e a da realização da Reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores.

12.7 - As formalidades previstas para a convocação da Reunião são dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, da data e da ordem do dia.

12.8 - A Reunião de Sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número.

12.9 - A Reunião de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e, dos trabalhos, será lavrada a ata correspondente no Livro de Atas das Reuniões de Sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da Reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

12.10 - Conforme a matéria objeto de deliberação dos sócios, o quorum será o seguinte:

a. unanimidade de votos:

- Designação de administrador não sócio (capital não integralizado).

b. no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social:

- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, dissolução ou cessão de liquidação;
- Cessão de quotas a estranhos.

ALTERAÇÃO
05/08/19

c. no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social:

- Destituição de administrador sócio;
- Designação de administrador não sócio (capital integralizado).

d. no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social:

- Designação de administrador (quando feita em ato separado);
- Destituição de administrador;
- Modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- Pedido de recuperação judicial e extrajudicial.
- Exclusão de sócios;

e. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salve se lei prever maior quórum:

- Nomeação e destituição dos liquidantes da Sociedade;
- Aprovação das contas dos administradores.

12.11 - Cada quota dá a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Décima Terceira - Das Hipóteses de Exclusão de Sócios

13.1 - Qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, nas seguintes hipóteses:

- a. má conduta, que reflita na credibilidade da empresa no mercado e/ ou junto aos seus clientes;
- b. que descumprir as decisões das Reuniões dos Sócios;
- c. outras hipóteses previstas em legislação específica;

13.2 - A exclusão de que trata esta Cláusula será determinada em Reunião dos Sócios convocada para essa finalidade, observadas as disposições do Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à Reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

13.3 - O valor das quotas do sócio porventura excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro, dentro de 90 (noventa dias), com base na situação

patrimonial da Sociedade na data da Reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida Reunião.

13.4 - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do Capital Social, conforme a deliberação da maioria, na mesma Reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução da Sociedade

14.1 - Na dissolução ou liquidação da Sociedade, nos casos previstos em lei ou por consenso dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, os mesmos estabelecerão o modo de dissolução ou liquidação, bem como a investidura do liquidante, sócio ou não, o qual administrará a Sociedade durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos aos sócios. Nessas hipóteses, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas do Capital Social.

Cláusula Décima Quinta - Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

15.1 - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do referido Código, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

16.1 - Fica eleito o Foro na Capital do Estado de São Paulo/SP para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

ACTA
DE 07/03/19

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.


São Paulo (SP), 07 de Março de 2019.


OTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DIAS


FLÁVIA CRISTINA GUTMAN TOSTA PARANHOS

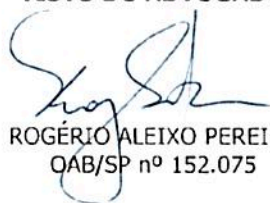

LUNA NEIDE MACEDO GUTIERRES

Testemunhas


LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO
RG n.º 17.890.632-3-SSP/SP
CPF n.º 071.955.238-96


EDSON SIMÃO DIAS
RG n.º 12.775.715-6-SSP/SP
CPF n.º 014.613.368-48

VISTO DO ADVOGADO


ROGÉRIO ALEIXO PEREIRA
OAB/SP nº 152.075





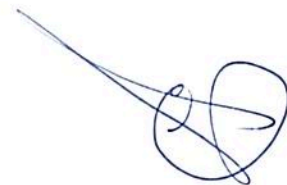
422.903/19-0





REPENSE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long tail stroke extending to the left.

REPENSE



12/08/2019

4642172

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5425487

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 08.549.609/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

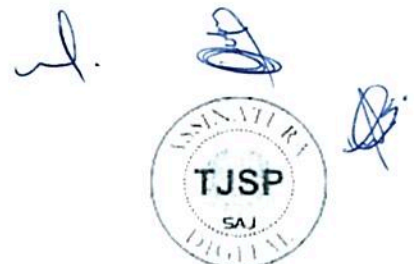
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: **4642172**



R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ/MF 08.549.609/0001-26

Balanco Patrimonial
em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017
(Em reais)**A T I V O**

	<u>Em 31/12/2018</u>	<u>Em 31/12/2017</u>
Circulante:	11.229.440,30	7.686.086,96
Disponível	3.665.111,52	3.186.789,68
Caixa e Bancos	3.665.111,52	3.186.789,68
Direitos Realizáveis	7.564.328,78	4.499.297,28
Clientes	5.037.912,81	2.711.805,71
Adiantamentos a Fornecedores	1.140.846,60	490.720,41
Adiantamentos Diversos	840.575,48	483.517,39
Créditos Tributários	454.964,01	703.210,68
Despesas Futuras	90.029,88	110.043,09
Não Circulante:	1.082.068,95	530.604,90
Realizável a Longo Prazo	295.900,00	33.055,00
Depósitos Judiciais	67.095,00	33.055,00
Depósitos Caução	228.805,00	-
Investimentos	99.000,00	99.000,00
Participações Societárias	99.000,00	99.000,00
Imobilizado	292.223,90	220.162,51
Bens do Imobilizado	1.911.648,19	1.733.895,31
(-) Depreciações Acumuladas	(1.619.424,29)	(1.513.732,80)
Intangível	394.945,05	178.387,39
Bens Incorporáveis	1.031.935,52	733.932,38
(-) Amortizações Acumuladas	(636.990,47)	(555.544,99)
TOTAL DO ATIVO	12.311.509,25	8.216.691,86



R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ/MF 08.549.609/0001-26


Balanco Patrimonial
em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017
(Em reais)**PASSIVO**

	<u>Em 31/12/2018</u>	<u>Em 31/12/2017</u>
Circulante:	8.662.889,97	5.505.000,68
Fornecedores	6.495.475,29	2.997.767,55
Obrigações Fiscais	1.153.048,36	607.579,04
Benefícios e Encargos Sociais	973.521,34	841.335,03
Outras Contas a Pagar	40.844,98	1.058.319,06
Não Circulante:	102.788,14	102.788,14
Empréstimos Empresas Ligadas	102.788,14	102.788,14
Patrimônio Líquido:	3.545.831,14	2.608.903,04
Capital Social	2.599.074,00	2.599.074,00
Reservas de Lucros	946.757,14	9.829,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIM.LÍQUIDO	<u>12.311.509,25</u>	<u>8.216.691,86</u>



Otávio Augusto Correa Dias

Sócio Administrador
CPF nº 014.819.267-05



Lorenice Ferreira do Nascimento

Contadora CRC n.º 1SP139314/O-0
CPF nº 071.955.238-96

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.549.609/0001-26
Número de Ordem do Livro: 12

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 014.819.267-05
Nº de Série do Certificado 149330080823490551102719080469869553629
Nome do Signatário R COMUNICACAO E MARKETING LTDA:08549609000126
Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5
Validade 11/03/2019 a 10/03/2022

Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 071.955.238-96
Nº de Série do Certificado 150404112692049612685252839422046837908
Nome do Signatário LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO:07195523896
Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5
Validade 31/08/2018 a 30/08/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.549.609/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 12.311.509,25
(-) ATIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 11.525.340,30
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 3.665.111,52
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 1.532,02
(-) BANCOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.267.919,50
(-) APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 395.660,00
(-) REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 7.860.228,78
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 5.037.912,81
(-) CREDITOS TRIBUTARIOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 454.964,01
(-) ADIANTAMENTOS FOLHA		R\$ (0,00)	R\$ 39.395,12
(-) ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 2.170.831,96
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ (0,00)	R\$ 90.029,88
(-) DEPOSITO JUDICIAL		R\$ (0,00)	R\$ 67.095,00
(-) NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 786.168,95
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 99.000,00
(-) INVESTIMENTOS REALIZADOS		R\$ (0,00)	R\$ 99.000,00
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 559.689,94
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 2.317.484,73
(-) (-) DEPRECIACAO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (1.757.794,79)
(-) INTANGIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ 127.479,01
(-) INTANGIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ 626.098,98
(-) (-) AMORTIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (498.619,97)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 12.311.509,25
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 8.765.678,11
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 6.495.475,29
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 6.495.475,29
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 1.153.048,36
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 1.153.048,36
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 249,48
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 249,48
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 973.271,86
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 274.552,56
PROVISOES SOBRE A FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 698.719,30
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 40.844,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.549.609/0001-26
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 40.844,98
MUTUO ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 102.788,14
MUTUO ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 102.788,14
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 3.545.831,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.599.074,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.599.074,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 946.757,14
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 946.757,14



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.549.609/0001-26
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA
NIRE 35221509771
CNPJ 08.549.609/0001-26
Número de Ordem 12
Natureza do Livro DIARIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 41031

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 41031
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

39

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35221509771	08.549.609/0001-26
NOME EMPRESARIAL	
R.COMUNICACAO E MARKETING LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C5.F0.A3.23.38.53.A9.B8.3C.7A.E6.A9.4A.BF.51.93.36.FE.94.7D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08549609000126	R COMUNICACAO E MARKETING LTDA:08549609000126	149330080823490551 102719080469869553 629	11/03/2019 a 10/03/2022	Sim
Contador	07195523896	LORENICE FERREIRA DO NASCIMENTO:07195523	150404112692049612 685252839422046837 908	31/08/2018 a 30/08/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C5.F0.A3.23.38.53.A9.B8.3C.7A.E6.A9.
4A.BF.51.93.36.FE.94.7D-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2019 às 15:52:03

61.E1.7E.EA.6D.26.B5.CB
85.72.00.86.2D.8F.72.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Sobre Balanço Patrimonial de 31/12/2018

CÁLCULO DOS ÍNDICES EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

LÍQUIDEZ GERAL (LG)

$$\text{IGL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo}} > 1$$

Liq.Geral:	<u>R\$ 11.525.340,30 + R\$ 0,00</u>	1,3148
	<u>R\$ 8.765.678,11 + R\$ 0,00</u>	

LÍQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{Líquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

Liq.Corrente:	<u>R\$11.525.340,30</u>	1,3148
	<u>R\$8.765.678,11</u>	

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

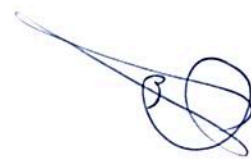
Solvencia Geral:	<u>R\$12.311.509,25</u>	1,4045
	<u>R\$ 8.765.678,11 + R\$ 0,00</u>	

[Handwritten signatures and initials]

49

REPENSE

DECLARAÇÕES

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the left.

REPENSE

REPENSE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-SECOM-DF

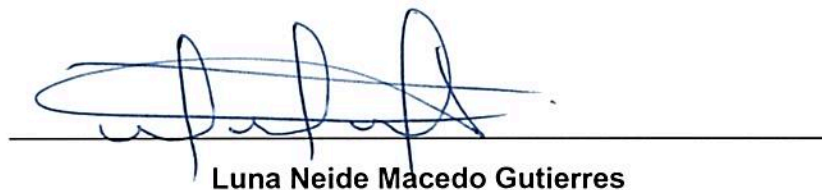
DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR

À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF

A empresa **R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 08.549.609/0001-26, sediada na Rua Girassol, 285, 01º andar – Vila Madalena – SP, CEP 05433-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Luna Neide Macedo Gutierres**, portador do RG 16.490.951– SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 094.168.138-69, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

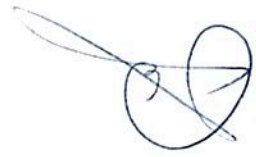
Brasília-DF, 21 de agosto de 2019.



Luna Neide Macedo Gutierres

CPF: 094.168.138-69

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



42



REPENSE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-SECOM-DF

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF

Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12

A empresa **R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 08.549.609/0001-26, sediada na Rua Girassol, 285, 01º andar – Vila Madalena – SP, CEP 05433-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Luna Neide Macedo Gutierres**, portador do RG 16.490.951– SSP/SP e do CPF 094.168.138-69, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

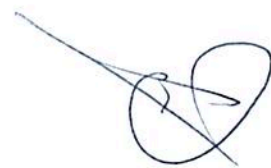
Brasília-DF, 21 de agosto de 2019.



Luna Neide Macedo Gutierres

CPF: 094.168.138-69

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



42-A

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-SECOM-DF

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À Comissão Especial de Licitação

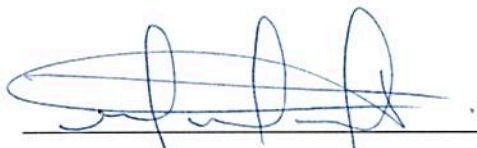
Referente Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF

Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12

Eu **Luna Neide Macedo Gutierrez**, CPF 094.168.138-69, como representante devidamente constituído da empresa **R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 08.549.609/0001-26, doravante denominado Licitante, para fins do disposto na Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
 - i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
 - iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou as seguintes medidas: retiramos todos os copos descartáveis para água e café e substituímos por copos e xícaras de vidro, usamos rolo translúcido para aproveitar a luz do sol e com isso manter parte das lâmpadas desligadas, tendo como meta em um prazo de dois anos atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

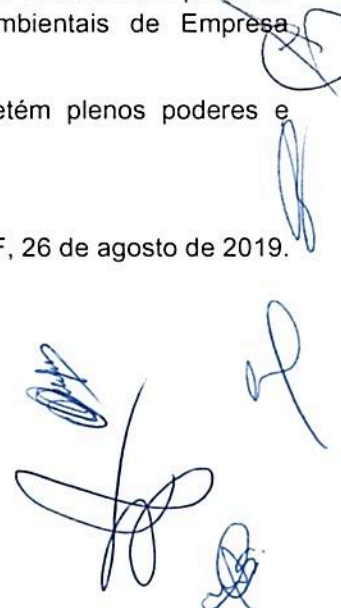
Brasília-DF, 26 de agosto de 2019.



Luna Neide Macedo Gutierrez

CPF: 094.168.138-69

R. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA



43